



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura

secult@contato.ufsc.br – (48) 3721-8304 (48)3721-8302

ESPAÇO VIVO - FORTALEZAS 2013/2014

EDITAL Nº 002/2013

EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS FORTALEZA DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM, FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA E FORTALEZA DE SANTO ANTÔNIO DE RATONES – 2013/2014

Em consonância com a lei 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino, e com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as licitações, inclusive na modalidade concurso conforme o art. 22 § 4º, e contratos administrativos pertinentes a locações no âmbito do Poder Federal, a Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Secretaria de Cultura (SeCult) torna público o lançamento do edital de ocupação dos seguintes espaços da UFSC: Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim, Fortaleza de São José da Ponta Grossa e Fortaleza de Santo Antônio de Ratonés.

A Secretaria de Cultura, órgão gestor do patrimônio público da UFSC sob administração da SECULT e doravante neste Edital denominado *espaços públicos da SeCult/Fortalezas*, institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas de uso precário e eventual, nas áreas acadêmica, científica, cultural, educacional, religiosa e artística visando à realização de eventos nos referidos espaços no período de 15 de setembro de 2013 a 30 de março de 2014, e que não tenham sido ocupados por eventos institucionais, a fim de evitar que se deixe obsoleto o patrimônio público, tendo como prêmio a permissão de uso por tempo determinado mediante pagamento de taxa de manutenção do espaço público a ser utilizado conforme resolução normativa 04/CC de 29.11.10.

Os *espaços públicos das Fortalezas* se destinam primariamente à comunidade universitária e seus eventos institucionais, mas no caso de obsolescência, podem ser utilizados pela população em geral mediante licitação. Localizados em área privilegiada da capital do Estado de Santa Catarina, os *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* têm importante papel na vida cultural da região metropolitana da Grande Florianópolis, e buscam se consolidar como ambientes de difusão de trabalhos relevantes nas áreas de espetáculos artísticos, eventos acadêmicos, científicos, educacionais e afins.

1. OBJETIVO

O Edital de ocupação dos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* – **ESPAÇO VIVO FORTALEZAS** – é gerenciado pela SeCult, por intermédio do Projeto Fortalezas, e tem por objetivo a seleção, por meio de uma Comissão designada pela própria SeCult, de propostas para a ocupação dos *espaços públicos das Fortalezas* nas áreas de eventos acadêmicos, científicos, culturais, educacionais, religiosos e artísticos a serem realizados no período de 15 de setembro de 2013 a 30 de março de 2014 por terceiros desde que não haja nenhuma forma de co-promoção do evento com quaisquer órgãos integrantes da Administração Superior ou das Unidades Universitárias.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, denominados doravante 'Proponentes', que atuarão administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.
- 2.2 Os Proponentes, em se tratando de eventos artísticos, devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.
- 2.3 É vedada a participação no presente Edital de servidores docentes ou técnico-administrativos, integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no efetivo exercício de suas atividades e parentes em até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção prevista no presente Edital.

3. ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECULT

- 3.1 A capacidade de público e localização dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais, educacionais, religiosos e artísticos são as seguintes:
 - 3.1.1 Fortaleza de Santa Cruz – Localizada na baía norte da ilha de Santa Catarina, com acesso apenas através de embarcação marítima. Público máximo de 900 (novecentas) pessoas;
 - 3.1.2 Fortaleza de Santo Antônio – Localizada na baía norte da ilha de Santa Catarina, com acesso apenas através de embarcação marítima. Público máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas;
 - 3.1.3 Fortaleza de São José – Localizada no morro da Ponta Grossa, no norte da ilha de Santa Catarina. Público máximo de 300 (trezentas) pessoas;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **30.07.13** a **30.08.13**
- 4.2 As propostas deverão ser entregues no Projeto Fortalezas/SeCult, de segunda à sexta-feira, das 14 às 17 horas ou encaminhados via agências dos correios, juntamente com o envio de um A.R. (aviso de recebimento) ou sedex, endereçados conforme etiqueta abaixo:

EDITAL 002/2013 - ESPAÇO VIVO FORTALEZAS 2013/2014

SECULT – SECRETARIA DE CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA

BAIRRO: TRINDADE

PRÉDIO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – 2º ANDAR

CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

- 4.3 Para as inscrições feitas pelos correios/A.R./sedex serão consideradas as datas devidamente comprovadas de postagens das mesmas.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.
- 4.5 O Envelope de inscrição, lacrado, deverá conter no seu interior os seguintes documentos:
 - 4.5.1 Proposta incluindo obrigatoriamente os dados (identificação, endereço e CPF) do proponente, título da proposta, objetivos, justificativa de uso do espaço, metodologia, cronograma de atividades, identificação da Fortaleza solicitada e especificação do espaço a ser usado;
 - 4.5.2 No caso de proposta de evento acadêmico, científico, cultural, educacional e artístico, o proponente deve encaminhar currículo ou atestado de capacidade técnica para realizá-lo;
 - 4.5.3 No caso de montagem de estruturas temporárias (tendas, palcos, camarins e outros) deverá apresentar o projeto de montagem para ser aprovado.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção dos projetos submetidos ao **ESPAÇO VIVO FORTALEZAS** será de responsabilidade da COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por três membros, designada pela Secretaria de Cultura. A essa comissão compete classificar os projetos em ordem de prioridade. Os membros da comissão de seleção devem ter, preferencialmente, experiência em uma das áreas contempladas pelo edital: acadêmica, científica, cultural, educacional, religiosa ou artística.
- 5.2 O processo de seleção pública do ESPAÇO FORTALEZAS realizar-se-á em 3 (três) etapas a saber:
 - 5.2.1 Etapa de Habilitação - Essa etapa consiste na verificação dos documentos exigidos no item 4.5 desse edital, inclusive os itens obrigatórios da proposta. A etapa de habilitação tem caráter eliminatório e as propostas inabilitadas terão o prazo de 5 (cinco) dias para recorrer;
 - 5.2.2 Etapa de Análise do Projeto - Nessa etapa os projetos serão analisados tecnicamente pela COMISSÃO DE SELEÇÃO que emitirá parecer de mérito das propostas habilitadas, tendo como base os critérios de seleção, conforme item 8.2 deste edital. As notas serão colocadas em planilhas dentro de envelopes lacrados. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, divididos de acordo com o *espaço público da SeCult/Fortalezas* pleiteado. As propostas não selecionadas terão o prazo de 5 (cinco) dias para recorrer a contar da lavratura da ata de decisão das propostas aprovadas;
 - 5.2.3 Etapa de Divulgação dos Projetos selecionados – Abertura em sessão pública dos envelopes com as notas dos membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO e posterior divulgação de lista com os Proponentes selecionados e até 01 (um) suplente para cada data em que houver mais de um projeto inscrito, no site da SeCult: <http://secult.ufsc.br> e <http://fortalezas.ufsc.br>.

- 5.3 Suplentes - Serão selecionados suplentes cujas propostas poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas nos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas*. Nessa hipótese, o suplente será consultado sobre o interesse em ocupar a data disponível.

6. DISPONIBILIDADE DE DATAS

- 6.1 Os dias disponíveis para a ocupação de cada um dos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* são de 15 de setembro de 2013 a 30 de março de 2014.
- 6.2 As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do período indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à Comissão de seleção definir o selecionado para a data pretendida em votação com a presença do Secretário de Cultura.
- 6.3 Devem ser previstas na solicitação de datas para eventos a reserva de datas para a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins, inclusive com o número de horas previsto para tais atividades.
- 6.4 Serão previstas datas para manutenção dos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas*.

7. VALORES DE LOCAÇÃO

- 7.1 Os valores de locação dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais, religiosos e artísticos são regidos pela resolução normativa nº 04/CC, de 29.11.10 e suas alterações posteriores.
- 7.2 Para efeito de cálculo do valor da ocupação dos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* em caso de eventos com bilheteria, a UFSC não se obriga a cumprir acordos de descontos de ingressos realizados pelo Proponente com pessoas físicas ou jurídicas, observando apenas as isenções e descontos previstas em lei e os incentivos definidos pela SeCult.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Para a avaliação das propostas inscritas haverá um critério eliminatório: evidência de que a atividade proposta é prioritariamente uma ação de uso precário e eventual, de caráter acadêmico, científico, cultural, educacional, religioso ou artístico.
- 8.2 Para a avaliação das propostas inscritas haverá 12 critérios classificatórios ou eliminatórios, com as devidas pontuações:

Caráter Classificatório:

- 8.2.1 Viabilidade da proposta;
- 8.2.2 Adequação da proposta ao espaço público;
- 8.2.3 Experiência do proponente no desenvolvimento de ações referentes a proposta inscrita;
- 8.2.4 Abrangência social da proposta;
- 8.2.5 Visibilidade aos grupos sociais discriminados e marginalizados em se tratando de etnia, gênero, orientação sexual, faixa etária e poder aquisitivo;
- 8.2.6 Gratuidade da proposta;

- 8.2.7 Co-promoção com outra entidade pública;
- 8.2.8 Valorização da cultura local;
- 8.2.9 Intercâmbio cultural;
- 8.2.10 Promoção de interdisciplinariedade.

Caráter Eliminatório:

- 8.2.11 Preocupação com a sustentabilidade ambiental;
- 8.2.12 Adequação às normas de uso do patrimônio histórico nacional tombado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

- 9.1 Fica definido que o Proponente inscrito será o representante legal da proposta selecionada. Se o Proponente não cumprir as exigências em relação a documentos e prazos (item 4), automaticamente será convocado o classificado posterior, mantendo-se sequencialmente tal normativa.
- 9.2 Os Proponentes selecionados deverão apresentar, em no máximo 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final no site da SeCult, os seguintes documentos para a assinatura do termo de responsabilidade:
 - a) Pessoas Jurídicas:
 - a1) Cópia simples do contrato social e sua última alteração;
 - a2) Cópia simples do documento de identidade do(s) representante(s) legal(ais);
 - a3) Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) representante(s) legal(ais);
 - a4) Cópia simples do documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - a5) Termo de Responsabilidade para a execução da apresentação da proposta classificada (disponibilizado pela SeCult/UFSC).
 - b) Pessoa Física:
 - b1) Cópia simples do RG;
 - b2) Cópia simples CPF;
 - b3) Termo de Responsabilidade para a execução da apresentação da proposta classificada (disponibilizado pela SeCult/UFSC).
- 9.3 Os Proponentes selecionados deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item acarretará uma multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCult no ano de 2014.
- 9.4 Os *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* não disponibilizam equipamento e equipe técnica para operação dos equipamentos trazidos pelo proponente, cabendo também à produção/organização do evento a guarda, manuseio e retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo a UFSC de qualquer incidente que possa ocorrer.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

- 10.1 É terminantemente proibida a sublocação do *espaço público da SeCult/Fortalezas* por propostas contempladas neste Edital. Também é proibido alterar o planejamento de uso autorizado. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará uma multa de R\$ 1.500,00 (hum mil

- e quinhentos reais) para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCult no ano de 2014.
- 10.2 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso de serem classificados Proponentes que necessitem de tais serviços.
 - 10.3 O borderô com a arrecadação deve ser apresentado em no máximo 3 (três) dias úteis após a realização do evento sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) por cento sobre o valor arrecadado com os ingressos vendidos.
 - 10.4 Da Bilheteria: o atendimento de vendas de ingressos, quando houver, fica sob responsabilidade de cada projeto contemplado pelo Edital.
 - 10.5 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos as contratações, custos e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou civis para o desenvolvimento do evento selecionado.
 - 10.6 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos os alvarás e permissões legais (bombeiros, defesa civil, ECAD, Floram, etc...) para a realização do evento.
 - 10.7 O proponente assume integral responsabilidade por todos danos diretos ou indiretos, eventualmente causados ao patrimônio histórico, à UFSC ou a terceiros por si ou seus propositos em decorrência da execução da proposta aprovada.
 - 10.8 Também são de responsabilidade dos Proponentes a contratação de segurança/vigilância, limpeza bem como do material de limpeza no(s) dia(s) do evento, tanto para o entorno quanto para os ambientes internos, mobiliários e edificações históricas.
 - 10.9 Submeter a proposta aprovada aos órgãos de segurança pública, quando for o caso de alteração momentânea da normalidade do espaço solicitado.
 - 10.10 Os Proponentes selecionados autorizam a SeCult a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação da SeCult, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
 - 10.11 Seguir o cronograma de atividades aprovado para montagem, desmontagem e realização do evento, corrigindo eventuais desvios observados pela Coordenação do Projeto Fortalezas/SeCult.
 - 10.12 Será realizada uma vistoria na entrada e outra na saída do evento para que o proponente e a UFSC estejam de acordo com as condições do espaço público a ser utilizado pelo evento.

11. CRONOGRAMA

- 11.1 Lançamento do edital: **30 de julho de 2013.**
- 11.2 Inscrições: **30 de julho de 2013 a 30 de agosto de 2013.**
- 11.3 Divulgação do resultado: **15 de setembro de 2013.**
- 11.4 Execução dos projetos selecionados: **15 de setembro de 2013 a 30 de março de 2014.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O Secretário Adjunto é quem recebe os eventuais recursos.
- 12.2 As decisões referentes a eventuais recursos caberão ao Secretário de Cultura.
- 12.3 As decisões finais referentes a esta seleção cabem à SeCult.
- 12.4 A Comissão de Seleção para a ocupação dos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* será constituída por meio de portaria da SeCult.
- 12.5 A SeCult se reserva o direito ocupar e/ou pautar eventos externos nos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* nos dias não ocupados por esta seleção.
- 12.6 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta seleção.
- 12.7 Os casos omissos serão decididos pela SeCult.

Florianópolis, 30de julho de 2013.

Prof. PhD Paulo Ricardo Berton
Secretário de Cultura – SeCult/UFSC

ANEXOS:

Abaixo

A - Ficha de inscrição

B - Termo de responsabilidade

ESPAÇO VIVO FORTALEZAS 2013/2014

EDITAL Nº 002/2013

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS FORTALEZA DE SANTA CRUZ,
FORTALEZA DE SÃO JOSÉ E FORTALEZA DE SANTO ANTÔNIO - 2013/2014**

Título da proposta: _____

Proponente: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cel: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Material anexado:

- Proposta impresso ou em mídia digital
 Currículo, no caso de evento

Espaço solicitado:

Fortaleza de Santa Cruz, local _____
(especificar o espaço a ser usado)

Fortaleza de São José, local _____
(especificar o espaço a ser usado)

Fortaleza de Santo Antônio, local _____
(especificar o espaço a ser usado)

SECULT – SECRETARIA DE CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
BAIRRO: TRINDADE
PRÉDIO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – 2º ANDAR
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

ESPAÇO VIVO FORTALEZAS 2013/2014

EDITAL Nº002/2013

EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS FORTALEZA DE SANTA CRUZ, FORTALEZA DE SÃO JOSÉ E FORTALEZA DE SANTO ANTÔNIO – 2013/2014

Eu, _____, CI _____,
CPF _____ residente à _____, n.º _____,
bairro _____, município de _____, Estado _____,
declaro que ao usar as instalações do _____, nos dias
_____ de _____ de _____,
para realização _____

_____ assumo a responsabilidade e estou ciente de que:

a) Na oportunidade de assinatura deste Termo, declaro ter pleno conhecimento das condições do espaço público que estou locando: _____, suas dependências, equipamentos e demais acessórios, caso existentes, todos vistoriados e em perfeito estado de uso e conservação.

b) Havendo algum dano causado durante a utilização do espaço e dos equipamentos, obrigo-me a ressarcir a Universidade Federal de Santa Catarina;

c) Devo efetuar o pagamento da locação pelo uso do espaço em obediência às normas de utilização do *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando: _____.

d) Não poderá ser usado nenhum tipo de material que possa deixar o ambiente sem condições imediatas de uso, responsabilizando-me pelo pagamento de multa de 100% (cinquenta por cento) do valor da locação, pelo descumprimento das normas estabelecidas.

e) Devo zelar pela guarda e uso de materiais trazidos para o *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando: _____, retirando-os após o término do evento. A SeCult reserva-se o direito de se desfazer de todo e quaisquer material/equipamento deixados no *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando e que não forem retirados dentro do prazo acordado.

f) Fica a cargo do proponente a locação de equipamentos de som, luz, projeção, transmissão e tradução simultânea, que não constam do mobiliário/equipamentos do *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando.

g) Fica a cargo do proponente a contratação de pessoal de segurança e limpeza durante a realização do evento.

h) O *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando: _____ se responsabiliza em disponibilizar espaço físico limpo, equipamentos e material de apoio, pessoal para auxiliar e vistoriar as montagens e operação dos equipamentos do *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando, conforme necessidade de cada evento. As informações podem ser obtidas pessoalmente junto a cada setor responsável pelo espaço público.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.
